CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

PROCESSO Nº	:	2019 38970 000270
INTERESSADO	:	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
ASSUNTO	:	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para apuração dos fatos, identificação de responsáveis e quantificação de dano, advinda do serviço de reforma de todas as Unidades Operacionais da ATS junto ao município de Presidente Kennedy – TO, em decorrência da execução de despesa sem a realização de processo licitatório, sem amparo contratual e sem o prévio empenho.

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 5/2019/SUGACI
SGD 2019/09049/007760

Em atenção ao que rege a Lei Estadual nº 2.735/2013 que dispõe sobre o Controle Interno do Poder Executivo Estadual, mormente nos termos do art. 3º, incisos XVII e XVIII.

Examinadas as peças que compõem o processo de Tomada de Contas Especial foi constatada a prática de ato ilegal, por infringência ao arcabouço legal constante do ordenamento jurídico pátrio, tais como: (o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal; os artigos 2º, *caput*, 3º, § 1º, Inc. I, 60, parágrafo único, 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93, art. 60, da Lei 4.320/64 e art. 75 da Lei nº 1.284/2001 (LOTCE/TO), respectivamente.

Os fatos relatados pela Comissão de Tomada de Contas Especial foram corroborados pelos autos do processo de Sindicância Investigativa realizado pela Agência Tocantinense de Saneamento, que apurou que a despesa foi realizada sem processo licitatório, sem cobertura contratual, sem o prévio empenho, infringindo, portanto, as normas legais suso mencionadas que tratam da contratação no âmbito da Administração Pública.

Por fim, diante da ilegalidade apontada no Relatório de Auditoria desta Controladoria-Geral do Estado que **ratificou** os trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, sobretudo, face à realização da despesa sem o trâmite legal do processo de contratação, **CERTIFICO** a presente Tomada de Contas Especial em consonância com os fatos relatados, pela **irregularidade**, embora, sem vislumbrar a existência de dano ao erário, orientando o posterior envio à Egrégia Corte de Contas para julgamento.

Palmas – TO, 27/09/2019.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

Documento foi assinado digitalmente por SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA EM 01/10/2019 09:56:53. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 0FA5AD2B006B94AD.

Documento 2019/09049/007760
Data 01/10/2019

Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2019/09049/007760

Origem

Órgão	CGE
Unidade	SUGACI
Enviado por	BENEDITO MARTINIANO DA COSTA NETO
Data	01/10/2019 11:43

Destino

Órgão	CGE
Unidade	DAF
Aos cuidados de	AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO JÚNIOR

Despacho

Motivo	ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho	PARA ANEXAÇÃO E ENVIO AO TCE